



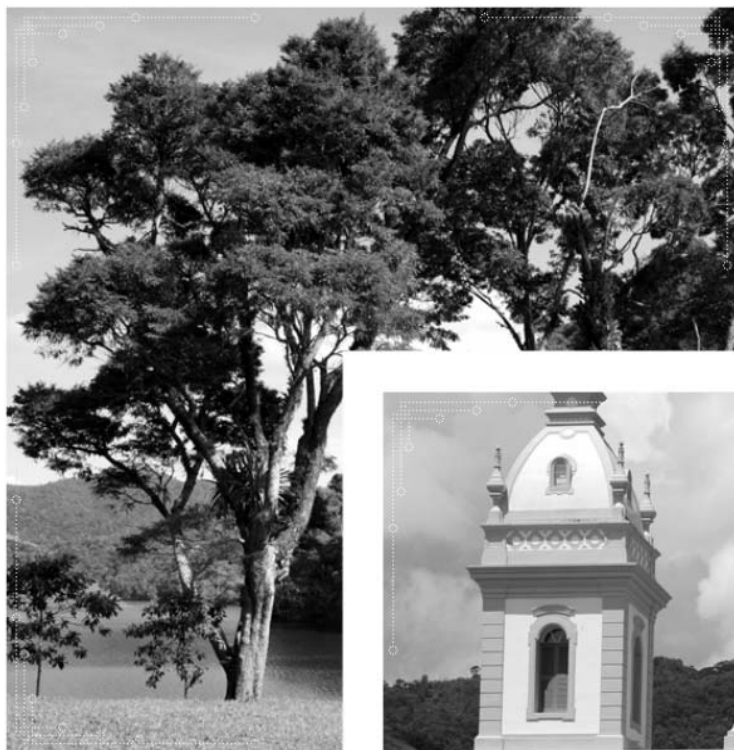
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 642 de 04 de Dezembro de 2014





Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

**CHEFE DE GABINETE**

**Heitor Faviéri Filho**  
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Katia Berkowicz Borges**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Heitor Faviéri Filho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Cyro Guimarães**

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Alberto Duque Gomes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Tânia Maria Machado Pinto**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Alessandro Cesar da Silva Diniz**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fábrica Vasconcellos Soares**

E-mail:  
Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildibrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com  
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI-VALENÇA**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

**VICE-PRESIDENTE**

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
vereadorsilviogracia@cmvalenca.rj.gov.br

**1º SECRETÁRIO**

**Genaro Eurico Rocha**  
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

**2º SECRETÁRIO**

**Michelle Vieira Cabral da Silva**  
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961  
**Altamir Gonçalves Dias**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201  
**Maria Lúcia de Souza**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971  
**Walter Neves Magalhães Filho**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138  
**Antônio Evaristo Duque**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188  
**Carlos Roberto Alves do Reis**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Katia Berkowicz

**Redação:** Katia Berkowicz

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



## Atos do Poder Executivo

### TOMADA DE CONTAS N° 006/2014

Ref. Ofício PRS/SSE/CSO 30894/2014 Processo TCE n°. 214.205-9/2014

A Secretária Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Relatório Conclusivo de Sindicância às fls. 72 contido nos autos do Processo em epígrafe e ainda,

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8°, incisos II e III; a Deliberação n° 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 25, inciso IV,

#### **RESOLVE:**

Instaurar Tomada de Contas Especial para a apuração dos fatos, identificação de responsáveis e quantificação de possível dano ao erário municipal tendo em vista a ausência de prestação de contas do responsável pelos bens em Almoarifado por término de exercício financeiro de 2013, conforme determinação constante no Processo Administrativo n°. 23.444/2014.

Valença, 26 de novembro de 2014.

José Eugênio Ribeiro Campos  
Secretário Municipal de Controle Interno

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014 (1ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo n° 9.625/2014**

**Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) n° 030/2014**

**Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.**

**Beneficiários: BM Show Room Construção Web Ltda.-ME, Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP e O. C. Tintas e Ferragens Ltda.-EPP**

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	60	Unid.	Pranchão massaranduba 4,00 X 30 X 0,06	Metinox	--	106,00
2	21	Kg	Prego 25 X 72	O. C. Tintas	Gerdau	7,60
3	250	Unid.	Lamina serra starret	O. C. Tintas	Starret	3,42
4	10	Unid.	Folha lixa ferro 36	O. C. Tintas	Norton	1,95
5	10	Unid.	Folha lixa ferro 100	O. C. Tintas	Norton	1,55
6	100	Mts.	Mangueira para jardim ½"	O. C. Tintas	Afa	1,55
7	100	Mts.	Mangueira para jardim ¾"	O. C. Tintas	Afa	2,40
8	50	Unid.	Manilha concreto 1,00 X 0,30	O. C. Tintas	W.R.	27,90
9	150	Unid.	Manilha concreto 1,00 X 0,40 com ferragem	O. C. Tintas	W.R.	73,00
10	150	Unid.	Manilha concreto 1,00 X 0,60 com ferragem	BM Show	W.R.	117,00
11	20	Unid.	Manilha concreto 1,00 X 0,80 com ferragem	BM Show	W.R.	195,00
12	20	Unid.	Manilha concreto 1,00 X 1,00 com ferragem	O. C. Tintas	W.R.	278,90
13	600	M³	Pó de pedra	BM Show	Maracanã	74,19
14	600	M³	Pedra de mão	BM Show	Maracanã	96,30
15	300	M³	Areia	O. C. Tintas	Romar	73,50
16	300	M³	Brita n° 1	O. C. Tintas	Mil	99,50
17	10	Unid.	Cadeado 30 mm	O. C. Tintas	Stam	8,10
18	100	M³	Brita 0	O. C. Tintas	Mil	108,00
19	200	M³	Saibro	BM Show	Jumacol	77,40
20	2.500	Scs.	Cimento CPIII 50 k gs	O. C. Tintas	CSN	21,40
21	250	Varas	Vergalhão ¼" X 12 m CA 50	O. C. Tintas	Gerdau	12,99
22	250	Varas	Vergalhão 5/16" X 12 m CA 50	O. C. Tintas	Gerdau	21,90
23	250	Varas	Vergalhão 3/8" X 12 m CA 50	O. C. Tintas	Gerdau	33,00
24	250	Varas	Vergalhão 4.2 X 12 m CA 60	O. C. Tintas	Gerdau	5,85
25	30	Varas	Vergalhão ½" X 12 m CA 50	BM Show	Brasfer	46,70
26	15	Kgs	Prego 17 X 21	O. C. Tintas	Gerdau	6,85
27	15	Kgs	Prego 18 X 30	O. C. Tintas	Gerdau	6,75
28	15	Kg	Prego 19 X 36	O. C. Tintas	Gerdau	6,75
29	2.000	Sc	Cal para pintura com fixador 8 kgs	BM Show	Cimpor	5,16



30	50	Kg	Arame recozido nº 18	O. C. Tintas	Gerdau	7,45
31	60	Unid.	Tábua cedrinho 4,00 X 0,30 X 2,5 cm	Metinox	--	47,00
32	40	Unid.	Chapa madeirite 2,20 X 1,10 X 10 mm	BM Show	Massol	28,00
33	40	Unid.	Sarrafo pinus 3,00 X 10 X 2 cm	BM Show	Massol	5,20
34	48	Unid.	Pau de escora eucalipto 3 mts	O. C. Tintas	J A	5,50
35	10	Rolo	Arame farpado 250 m X 16 mm	O. C. Tintas	Rodeio	108,90
36	3.000	Unid.	Bloco concreto 10 X 20 X 40	BM Show	Premoldados	1,67
37	3.000	Unid.	Bloco concreto 15 X 20 X 40	BM Show	Premoldados	1,98
38	10	Balde	Tinta acrílica branca 18 lt	O. C. Tintas	Futura	96,50
39	30	Rolo	Fita zebra 4.8 X 50 m	O. C. Tintas	Carbografite	6,40
40	5	Rolo	Lona preta 4 X 1,00 m	O. C. Tintas	Roma	114,00
41	15	Unid.	Joelho PVC JS 25 X 90º	O. C. Tintas	Tigre	0,59
42	15	Unid.	Joelho PVC JS 20 X 90º	O. C. Tintas	Tigre	0,39
43	30	Unid.	Bucha redução 25 X 20	O. C. Tintas	Tigre	0,29
44	15	Unid.	Joelho esgoto 40 X 90º	O. C. Tintas	Tigre	1,19
45	15	Unid.	Joelho esgoto 40 X 45º	O. C. Tintas	Tigre	1,38
46	15	Unid.	União PVC JS 25 mm	O. C. Tintas	Tigre	4,60
47	15	Unid.	Registro gaveta ½" bruto	O. C. Tintas	Japi	12,50
48	15	Unid.	Registro gaveta ¾" bruto	O. C. Tintas	Japi	15,30
49	15	Unid.	Plug PVC rosca ½"	O. C. Tintas	Tigre	0,37
50	15	Unid.	Plug PVC rosca ¾"	O. C. Tintas	Tigre	0,48
51	15	Unid.	Caps PVC JS 20 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,75
52	15	Unid.	Caps PVC JS 25 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,90
53	15	Unid.	Luva PVC JS 20 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,53
54	15	Unid.	Luva PVC JS 25 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,58
55	30	Unid.	Válvula cromadas para lavatório	O. C. Tintas	Tigre	9,90
56	15	Unid.	Adaptador com flange JS PVC 20 mm	O. C. Tintas	Tigre	5,19
57	15	Unid.	Adaptador com flange JS PVC 25 mm	O. C. Tintas	Tigre	6,50
58	15	Unid.	Adaptador curto PVC JS 20 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,42
59	15	Unid.	Adaptador curto PVC JS 25 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,49

60	15	Unid.	Bóia ½"	O. C. Tintas	Plena	5,05
61	15	Unid.	Bóia ¾"	O. C. Tintas	Plena	5,05
62	50	Unid.	Carrinho de mão com pneu maciço	O. C. Tintas	Metalosa	76,50
63	40	Unid.	Carrinho de mão com pneu câmara	BM Show	Metalbril	87,50
64	15	Unid.	Picareta tipo alvião com cabo	O. C. Tintas	Tramontina	36,00
65	15	Kg	Grampo para cerca	O. C. Tintas	Gerdau	6,25
66	250	Unid.	Tubo PVC esgoto 150 X 6 m	BM Show	Krona	106,50
67	250	Unid.	Tubo PVC esgoto 100 X 6 m	O. C. Tintas	Fortelev	40,00
68	150	Unid.	TEE PVC esgoto 150 X 100 mm	O. C. Tintas	Tigre	17,70
69	150	Unid.	TEE PVC esgoto 150 X 150 mm	O. C. Tintas	Tigre	23,25
70	150	Unid.	Joelho PVC esgoto 100 X 90º	O. C. Tintas	Tigre	2,92
71	150	Unid.	Joelho PVC esgoto 150 X 90º	O. C. Tintas	Tigre	17,97
72	100	Unid.	Tubo adesivo 75 gr	O. C. Tintas	Tigre	3,65
73	100	Unid.	Fita veda rosca 18 X 50 m	O. C. Tintas	Tigre	2,79
74	10	Unid.	Tubo esgoto PVC 40 X 6 m JS	O. C. Tintas	Fortelev	17,95
75	10	Unid.	Tubo esgoto PVC 50 X 6 m JS	O. C. Tintas	Fortelev	25,00
76	10	Unid.	Tubo esgoto PVC 75 X 6 m JS	O. C. Tintas	Fortelev	39,50
77	15	Unid.	Tubo esgoto PVC 25 X 6 m JS	O. C. Tintas	Fortelev	12,50
78	15	Unid.	Tubo esgoto PVC 20 X 6 m JS	O. C. Tintas	Fortelev	10,50
79	10	Unid.	Rabicho PVC 30 cm	O. C. Tintas	Plena	2,25
80	10	Unid.	Rabicho PVC 40 cm	O. C. Tintas	Plena	2,47
81	25	Unid.	Torneira PVC tanque 18 cm	O. C. Tintas	Leão	2,75
82	30	Unid.	Torneira cromadas C 23 ½ lavatório	O. C. Tintas	Leão	22,00
83	15	Unid.	Caixa descarga plástica completa	BM Show	Duda	22,50
84	15	Unid.	Carrapeta ½"	O. C. Tintas	Liv	0,35
85	15	Und.	Carrapeta ¾"	O. C. Tintas	Liv	0,27
86	15	Unid.	TEE PVC JS 25 mm	O. C. Tintas	Tigre	1,00
87	15	Unid.	TEE PVC JS 20 mm	O. C. Tintas	Tigre	0,90
88	15	Unid.	TEE esgoto PVC 75 mm	O. C. Tintas	Tigre	5,79
89	15	Unid.	TEE esgoto PVC 50 mm	O. C. Tintas	Tigre	3,19



90	15	Unid.	Chibanca com cabo	O. C. Tintas	Tramontina	27,50
91	40	Unid.	Enxada com cabo	O. C. Tintas	Tramontina	19,30
92	20	Unid.	Enxadão com cabo	O. C. Tintas	Tramontina	19,00
93	15	Unid.	Pá de bico com cabo	O. C. Tintas	Tramontina	19,30
94	15	Unid.	Pá quadrada com cabo	O. C. Tintas	Tramontina	19,30
95	50	Unid.	Balde reforçado PVC para obra	O. C. Tintas	HM	13,90
96	6	Unid.	Martelo para calceteiro	O. C. Tintas	Famastil	22,50
97	6	Unid.	Marreta tipo "sexta feira" 07 Kg com cabo	O. C. Tintas	Famastil	87,00
98	100	Pares	Bota borracha cano longo	O. C. Tintas	Ledan	23,80
99	15	Unid.	Capa chuva PVC com manga	O. C. Tintas	Carbografite	12,90
100	3	Kg	Solda cobreada para oxigênio 1/8	O. C. Tintas	Gerdau	16,12
101	4	Kg	Solda cobreada para oxigênio 3/32	O. C. Tintas	Gerdau	17,78
102	2	Kg	Solda amarela 3/32	O. C. Tintas	Gerdau	51,98
103	100	Unid.	Tabua pinus 0,15 X 3,00 m x 2 cm	BM Show	Massol	7,69
104	100	Unid.	Tábua pinus 0,20 X 3,00 m x 2 cm	BM Show	Massol	9,80
105	100	Unid.	Tabua pinus 0,30 X 3,00 m x 2 cm	BM Show	Massol	17,40
106	50	Unid.	Tabua cedrinho 0,15 X 3,00 m x 2,5 cm	BM Show	Massol	14,60
107	1	Unid.	Furadeira de impacto/parafusadeira com bateria 12 V, tensão 110, potência mínima de 330 Hp - WE	O. C. Tintas	Black Decker	189,00
108	10	Unid.	Máscara de carvão com filtro	O. C. Tintas	Carbografite	6,00
109	5	Unid.	Porta de madeira maciça 2,10 x 0,60 x 0,03 - angelim	BM Show	Massol	187,00
110	5	Unid.	Porta de madeira maciça 2,10 x 0,70 x 0,03 - angelim	BM Show	Massol	198,00
111	5	Unid.	Porta de madeira maciça 2,10 x 0,80 x 0,03 - angelim	BM Show	Massol	198,00
112	15	Jg	Dobradiça para porta 3 x 1/2"	O. C. Tintas	União	5,00
113	15	Jg	Fechadura externa metal	O. C. Tintas	Stam	23,00
114	50	Pares	Luva de borracha longa	O. C. Tintas	Carbografite	6,00
115	20	Pares	Luva raspa de couro - cano curto	O. C. Tintas	Carbografite	7,25
116	50	Unid.	Esteio de concreto com 10 cm x 10 cm x 2,30 mts	O. C. Tintas	W.R.	32,00

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(4ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 17.760/2013**

**Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 043/2013**

**Objeto: Contratação de um equipamento combinado de jato d' água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (Vácuo Sewer-Jet), destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do município.**

**Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME**

Item	Qde.	Especificação	Empresa	Preço Unitário
01	880 horas	Contratação de um equipamento combinado de jato d' água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (Vácuo Sewer-Jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6 (seis) metros cúbicos de material no tanque, mangueiras de captação de 4 (quatro) polegadas, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material removido, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do município.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME	R\$ 84,00

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV N.º065 de 01 de Novembro de 2014.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **ANTONIO FABIO VIEIRA** no âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I, II e III e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 509/510 de 2014;

**RESOLVE**



**Art. 1º CONCEDER**, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, o servidor **ANTONIO FABIO VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº224350697-15, NIT nº10763490129, efetivo no cargo de DENTISTA, matrícula 101150 lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Os **PROVENTOS** recebidos pelo segurado foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.30/34 do processo administrativo 509 de 2014 com valor de R\$ 1.086,54(mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com a forma de reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

I – A parcela obtida foi assim somada:

- a) Valor Salário Base R\$2.726,48 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);
- b) Salários Apurados 164;
- c) Salários Utilizados 131 (80%) e Desprezados 33;
- d) Valor da Média Utilizada R\$6.487,62 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com todos seus efeitos.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

**PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º066 de 01 Novembro de 2014.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença.”*

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20 incisos I, II e III, e especial o §1º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº631/632 de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº804.738.497-04, mat.11390-5; NIT nº170.246.277-41, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Os **PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 45/47 do processo administrativo 632 de 2014 com valor de R\$ 2.063,07(dois mil e sessenta e três reais e sete centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Refreador com valor de R\$ 1.422,81 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), acrescido de 45% referentes aos ATs, R\$ 640,26 (seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

**PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º067 de 01 Novembro de 2014.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença.”*

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que



dispõe o art. 20 incisos I, II e III, e especial o §1º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº591/590 de 2014;

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER**, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº876.215.177-00, mat.106.127; NIT nº12119034321, efetiva no cargo de **RECREADOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Os **PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.44/49 do processo administrativo 502 de 2014 com valor de R\$1.879,16 (mil oitocentos e e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Refreador com valor de R\$ 1.342,26 (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido de 40% referentes aos ATSS, R\$ 536,90 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

### **PORTARIA PREVI-VALENÇA, N.º068 de 01 de Novembro de 2014.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **DOMINGOS ALVES GOMES** no âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença.”*

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**,  
**DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em

especial o que trata o art. 40 §1º, inciso I, da Constituição da República e ainda com base na Emenda Constitucional Nº43/2003 acrescentado pelo art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 70/2012; usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 18, §2º e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº316/2013 e 914/2012;

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER**, o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor, **DOMINGOS ALVES GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº622557897-87, NIT nº1081008728-3, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** mat.119911, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor serão **INTEGRAIS** com base no que trata o art. 40 §1º, inciso I, da Constituição da República e ainda com base na Emenda Constitucional Nº43/2003 acrescentado pelo art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 70/2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPREV**, que teve como base de cálculo o último salário recebido pelo segurado conforme consta no processo administrativo 316/2013 no valor de R\$ 886,71 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Diretor Executivo do PREVI-VALENÇA

## Ato do Poder legislativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 543 / 2014  
Contrato Administrativo n.º 007/2014 .  
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**  
Contratado: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Vigência: 01/12/2014 ate 31/12/2014.  
**Objeto:** fornecimento de 75 cartões de alimentação natal  
**Valor Global:** R\$ R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais  
**Fundamentação legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Salvador de Souza**  
**Presidente da Câmara**

